Parte I

Enquadramento Geral do Plano

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE AMARES

ÍNDICE

PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1 INTRODUÇÃO 4

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO 5

3 OBJECTIVOS GERAIS 6

4 ENQUADRAMENTO LEGAL 7

5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO 8

6 ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 9

7 ACTIVAÇÃO DO PLANO 11

7.1 COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO 12

7.2 CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO 13

8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS 19

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Riscos naturais, tecnológicos e mistos 6
Figura 2 - Articulação dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT's) 9
Figura 3 – Processo de activação do PMEPCA 13
Figura 4 – Critérios para activação do PMEPCA 14

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Estrutura do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil 4
Quadro 2 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território 10
Quadro 3 - Matriz de convergência entre o PMEPCA e os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território 10
Quadro 4 - Articulação do PMEPCA com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território de âmbito municipal e distrital 11
Quadro 5 – Meios de publicitação da activação do PMEPCA 12
Quadro 6 – Definição da probabilidade de ocorrência 14
Quadro 7 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "efeitos na população" 15
Quadro 8 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "danos nos bens e património" 15
Quadro 9 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "danos nos serviços e infra-estruturas" 15
Quadro 10 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "danos no meio ambiente" 15
Quadro 11 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "características da ocorrência" 16
Quadro 12 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "extensão territorial afectada" 16
Quadro 13 – Matriz de risco (gravidade versus probabilidade) 16
Quadro 14 – Interpretação dos níveis de alerta do plano 17
Quadro 15 – Factores de agravamento em função de cada risco 17
Quadro 16 – Exercício referente ao risco de movimentos de massa em vertentes 20
Quadro 17 – Exercício referente aos ricos de vagas de frio e nevões 20
Quadro 18 – Exercício referente aos riscos de seca e ondas de calor 21
Quadro 19 – Exercício referente aos riscos de trovoadas e temporais e incêndios florestais 22
Quadro 20 – Exercício referente aos riscos de ventos fortes (tornados) 22
Quadro 21 – Exercício referente ao risco de sismos 23

Quadro 22 – Exercício referente aos riscos de cheias e inundações 24
Quadro 23 – Exercício referente ao risco de acidentes em estabelecimentos industriais 24
Quadro 24 – Exercício referente ao risco de acidentes rodoviários 25
Quadro 25 – Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de matérias perigosas 26
Quadro 26 – Exercício referente ao risco de colapso de estruturas 26

1 INTRODUÇÃO

Os diversos riscos naturais e antrópicos a que a sociedade se encontra exposta levou a Câmara Municipal de Amares a proceder à elaboração do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC), com o intuito de proporcionar um aumento de protecção e segurança à população do município.

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Amares (PMEPCA) apresenta-se assim, como um instrumento de gestão operacional que define as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, estruturas e serviços a empenhar em operações de protecção civil. Pretende-se, deste modo, que o PMEPCA contribua para a minimização dos efeitos e para uma rápida reposição da normalidade face á ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

O presente plano é de âmbito geral, pois foi elaborado para enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam ocorrer no município de Amares. Sendo o director do plano o Presidente da Câmara Municipal de Amares, na sua ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal.

Para a elaboração do PMEPCA foi considerada a estrutura definida na Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho. Encontrando-se assim organizado do seguinte modo:

Quadro 1 - Estrutura do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE AMARES			
ESTRUTURA	**CONTEÚDO**	**DESCRIÇÃO**	
Parte I	Enquadramento Geral do Plano	Apresentação geral do plano; razões que motivaram a elaboração; modo de articulação com outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território; processo inerente à activação.	
Parte II	Organização da Resposta	Tipificação das missões; modo de actuação e articulação dos agentes de protecção civil e demais organismos e entidades de apoio.	
Parte III	Áreas de Intervenção	Apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações; definição de prioridades de acção; determinação da estrutura de coordenação para cada uma das áreas de intervenção.	
Parte IV	Informação Complementar	Informação adicional (estudos e análises complementares de carácter técnico e científico, cartografia, listagens e fluxogramas).	
		Secção I	Organização geral e mecanismos da estrutura de protecção civil.
		Secção II	Caracterização do município; identificação e análise dos riscos a que o concelho está exposto.
		Secção III	Levantamento dos meios e recursos; contactos das várias entidades e respectivos intervenientes; modelos de comunicados, requisições, controlo e registo.

O PMEPCA não é um documento definitivo, sendo passível de actualização sempre que se justifique ou revisto no mínimo uma vez bianualmente, conforme definido no artigo 6º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho.

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O âmbito de aplicação do PMEPCA corresponde ao território concelhio, sendo, portanto, um plano de âmbito municipal. Desta forma, a área de abrangência do presente plano compreende uma extensão territorial de 81.96 km2 divididos administrativamente por 24 freguesias (Amares, Barreiros, Besteiros, Bico, Bouro (Santa Maria), Bouro (Santa Marta), Caires, Caldelas, Carrazedo, Dornelas, Ferreiros, Figueiredo, Fiscal, Goães, Lago, Paranhos, Paredes Secas, Portela, Prozelo, Rendufe, Sequeiros, Seramil, Torre e Vilela).

O PMEPCA foi elaborado para fazer face à generalidade dos riscos que presumivelmente possam ocorrer no município de Amares, quer sejam:

- **Riscos naturais** – acontecimentos em que o acidente grave ou catástrofe tem origem em causas naturais;
- **Riscos tecnológicos** – os que resultam de acidentes, frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da actividade humana (e.g., cheias e inundações por ruptura de barragens, acidentes no transporte de mercadorias perigosas, emergências radiológicas);
- **Riscos mistos** – situações que apresentam causas combinadas na sua origem, ou seja, para a sua ocorrência contribuíram causas naturais e acções humanas.

Desta forma, foram considerados na elaboração do presente plano os riscos que manifestam uma maior probabilidade de ocorrência na área do município, nomeadamente:

Figura 1 – Riscos naturais, tecnológicos e mistos

RISCOS NATURAIS

- Movimentos de massa em vertentes;
- Nevões;
- Vagas de frio;
- Ondas de calor;
- Secas;
- Trovoadas e temporais;
- Ventos fortes (tornados);
- Sismos;
- Cheias e inundações.

RISCOS TECNOLÓGICOS

- Acidentes em estabelecimentos industriais;
- Acidentes rodoviários;
- Acidentes no transporte de matérias perigosas;
- Colapso de estruturas.

RISCOS MISTOS

- Degradação e contaminação dos solos;
- Erosão hídrica e perda dos solos;
- Incêndios florestais.

3 OBJECTIVOS GERAIS

O presente plano apresenta vários objectivos, definidos com o intuito de organizar previamente a resposta perante uma situação de acidente grave ou catástrofe. Deste modo, o PMEPCA tem como principais objectivos os seguintes:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para ocorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;

- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoprotecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4 ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PMEPCA foi devidamente enquadrada na legislação em vigor na área da protecção civil, nomeadamente:

LEI ORGÂNICA N.º 1/2011, DE 30 DE NOVEMBRO

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República (DR N.º 230, I Série, 30 de Novembro de 2011).

DECRETO-LEI N.º 114/2011, DE 30 DE NOVEMBRO

Transfere competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública, no âmbito da competência legislativa do Governo, regula a liquidação do património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos seus funcionários

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL Nº 25/2008, DE 18 DE JULHO

Define os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil. Normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência de protecção civil e define a periodicidade com que devem ser revistos e sujeitos a exercícios.

LEI Nº 65/2007, DE 12 DE NOVEMBRO

Define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de protecção civil e competências do comandante operacional municipal;

Determina ainda, relativamente aos planos municipais de emergência, que devem ser elaborados de acordo com as directivas provenientes da Comissão Nacional de Protecção Civil.

DECRETO-LEI Nº 134/2006, DE 25 DE JULHO

Estabelece o sistema de gestão de operações, que define a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.

O Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.

LEI Nº 27/2006, DE 3 DE JULHO

Lei de Bases da Protecção Civil.

Define os princípios, os objectivos e as orientações para a actividade de Protecção Civil, e delibera sobre as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à execução da política de protecção civil e define a composição e competências das Comissões Municipais de Protecção Civil.

5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Com o objectivo de possibilitar a unidade de direcção e controlo, para a coordenação das acções a desenvolver a gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave ou catástrofe, surgiu o anterior Plano Municipal de Emergência de Amares, aprovado em reunião do executivo, realizada a 8 de Fevereiro de 1999.

A anterior versão do PMEPCA foi activada uma única vez, em 2002, não havendo registo da realização de qualquer relatório. Relativamente ao anterior processo de planeamento, refira-se, ainda, que não foram executados exercícios que permitissem testar a operacionalidade do plano.

Na sequência da publicação da Resolução 25/2008, de 18 de Julho de 2008, iniciou-se o processo de elaboração de uma nova versão do documento, em conformidade com a referida directiva. Em conformidade com o disposto na Resolução 25/2008 de 18 de Julho, o PMEPC de Amares foi disponibilizado a consulta pública por um período não inferior a 30 dias – desde 28 de Setembro de 2010 até 4 de Novembro de 2010.

O PMEPCA obteve parecer favorável da CMPC de Amares em reunião realizada a 19 de Junho de 2011.

6 ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A gestão do território é regulada por diversos planos, de âmbitos diferentes, que interagem entre si de uma forma coordenada, com o intuito de promover uma correcta gestão da interacção do Homem com o espaço natural. De um modo simplificado, o esquema seguinte apresenta o modo como os vários instrumentos de gestão territorial interagem.

Figura 2 - Articulação dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT's)

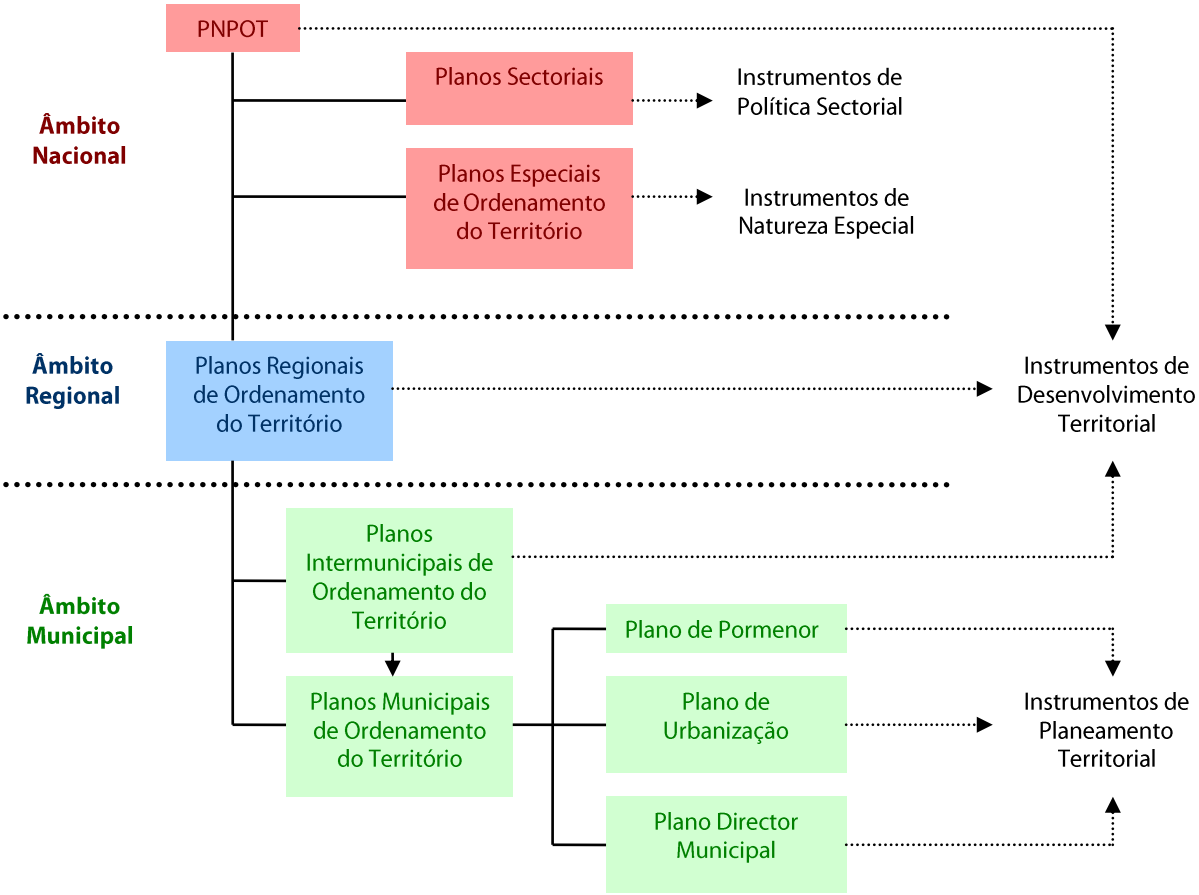

A coexistência entre a sociedade e os riscos é algo inevitável, contudo é possível reduzir a vulnerabilidade a que a sociedade está exposta. Para tal importa conhecer os riscos de determinada região e considerá-los no planeamento e ordenamento do território, com o intuito de minimizar os efeitos de eventuais riscos na população. Neste contexto, existem alguns instrumentos de planeamento e ordenamento do território que contribuem para a prossecução dos objectivos do PMEPCA, nomeadamente os constantes no quadro seguinte:

Quadro 2 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

NÍVEL DO SGT		DESIGNAÇÃO DO INSTRUMENTO	
Âmbito Municipal		PDM	Plano Director Municipal
	Planos Sectoriais	PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
Instrumentos de planeamento de emergência		PDEPCB	Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil de Braga
		PMEPC Adjacentes	Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil dos municípios adjacentes

Os pontos de convergência entre os instrumentos de planeamento e ordenamento território constantes da tabela e o PMEPCA encontram-se expostos na seguinte matriz:

Quadro 3 - Matriz de convergência entre o PMEPCA e os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO / **O PMEPCA visa estabelecer**	PDM	PMDFCI	PDEPCB	PMEPC Adjacentes
Tipificação dos riscos	X	X	X	X
Medidas de prevenção a adoptar	X	X	X	X
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe		X	X	X
Definição das responsabilidades que incubem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da protecção civil municipal		X	X	X
Critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis		X	X	X
Estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direcção e o controlo permanente da situação		X	X	X

Devido ao carácter municipal do plano, foi dada particular importância à articulação do PMEPCA com os instrumentos de ordenamento e planeamento do território de âmbito municipal e distrital, conforme evidenciado no Quadro 4:

Quadro 4 - Articulação do PMEPCA com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território de âmbito municipal e distrital

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE AMARES
O Plano director Municipal de Amares foi aprovado em Assembleia Municipal a 31 de Julho de 1995. Em 2005, a Câmara Municipal deu início aos trabalhos de revisão do PDM. Assim, uma vez que este instrumento se encontra em processo de revisão, a abordagem aos riscos e as acções de protecção civil abordadas no PMEPCA deverão ser consideradas na futura actualização do PDMA, funcionando como um instrumento de apoio ao planeamento e ordenamento do território concelhio.
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE AMARES
O PMEDFCI de Amares, elaborado com o objectivo de dar cumprimento às orientações estabelecidas no Decreto Lei n.º 156, de 30 de Junho de 2004, contém as acções necessárias à defesa da floresta contra incêndios, bem como os mecanismos de prevenção e de previsão e programação das intervenções das diferentes entidades envolvidas numa situação de incêndio florestal. Neste sentido, foram incluídas no PMEPCA as zonas mais susceptíveis à ocorrência de incêndios florestais, os meios de actuação das diversas entidades caso se verifica a ocorrência de um incêndio florestal e respectivas medidas de mitigação.
PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE BRAGA
Á data de elaboração do PMEPC de Amares, o PDEPC de Braga encontrava-se em fase de revisão, em conformidade com o previsto na Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho. Contudo, a existência da versão preliminar do PDEPCB disponível para consulta pública, permitiu que os conteúdos do PMEPCA se encontram em conformidade com o seu conteúdo, nomeadamente no que se refere à organização das operações e nas missões dos agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio envolvidos no plano.
PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS ADJACENTES
Uma vez que os PMEPC dos municípios adjacentes (Braga, Vila Verde, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Póvoa de Lanhoso) se encontram numa fase de revisão, no âmbito da Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, importa que num futuro processo de revisão do PMEPCA seja feito um esforço adicional de forma a adequar o seu conteúdo às vulnerabilidades dos concelhos vizinhos, uma vez que neste momento estes ainda não se encontram disponíveis.

7 ACTIVAÇÃO DO PLANO

A activação do PMEPCA deve ser efectuada apenas quando se verificar a necessidade de adoptar medidas excepcionais de prevenção ou medidas especiais de reacção. Esta activação pressupõe uma mobilização de diversos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, de uma forma coordenada e eficaz, de modo a minimizar os efeitos do acidente grave ou catástrofe.

Após activado o presente plano, as operações de emergência passam a ser coordenadas pelo director do plano, o Presidente da Câmara Municipal de Amares, enquanto autoridade política do município.

7.1 COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCA é activado mediante decisão da CMPC, conforme definido no n.º2 do artigo 40º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho.

Por razões de celeridade do processo, caso a CMPC seja convocada com carácter de urgência, a activação do PMEPCA poderá ser deliberada com uma composição reduzida, sendo posteriormente sancionado pelo plenário da mesma. A composição reduzida da CMPC deverá contar com a presença, no mínimo, do presidente da Câmara Municipal, na sua ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal, ou por alguém por ele designado, um elemento da GNR, um elemento do Corpo de Bombeiros, um elemento da Cruz Vermelha Portuguesa – delegação de Amares e pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal.

Quando estiverem garantidas as condições de segurança para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, o PMEPCA é desactivado por decisão da CMPC.

Importa salientar que a comunicação de activação e de desactivação do PMEPCA deverá ser sempre realizada aos municípios vizinhos e à ANPC/CDOS de Braga.

Os meios a utilizar para a publicitação da activação e desactivação do PMEPCA deverão ter em conta a extensão territorial e a gravidade da situação, devendo ser privilegiados os seguintes:

Quadro 5 – Meios de publicitação da activação do PMEPCA

MEIOS DE PUBLICITAÇÃO DA ACTIVAÇÃO DO PMEPCA	
Site da Câmara Municipal de Amares	www.cm-amares.pt
Órgãos de comunicação social locais e nacionais	Rádio Mais FM (Amares) Rádio Voz do Neiva (Vila Verde) Antena Minho (Braga) Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso) Rádio Alto Ave (Vieira do Minho) Jornal de Notícias Jornal Diário do Minho Jornal Correio do Minho
Editais	

Esquematicamente, e de forma sucinta, o processo compreende as seguintes etapas:

Figura 3 – Processo de activação do PMEPCA

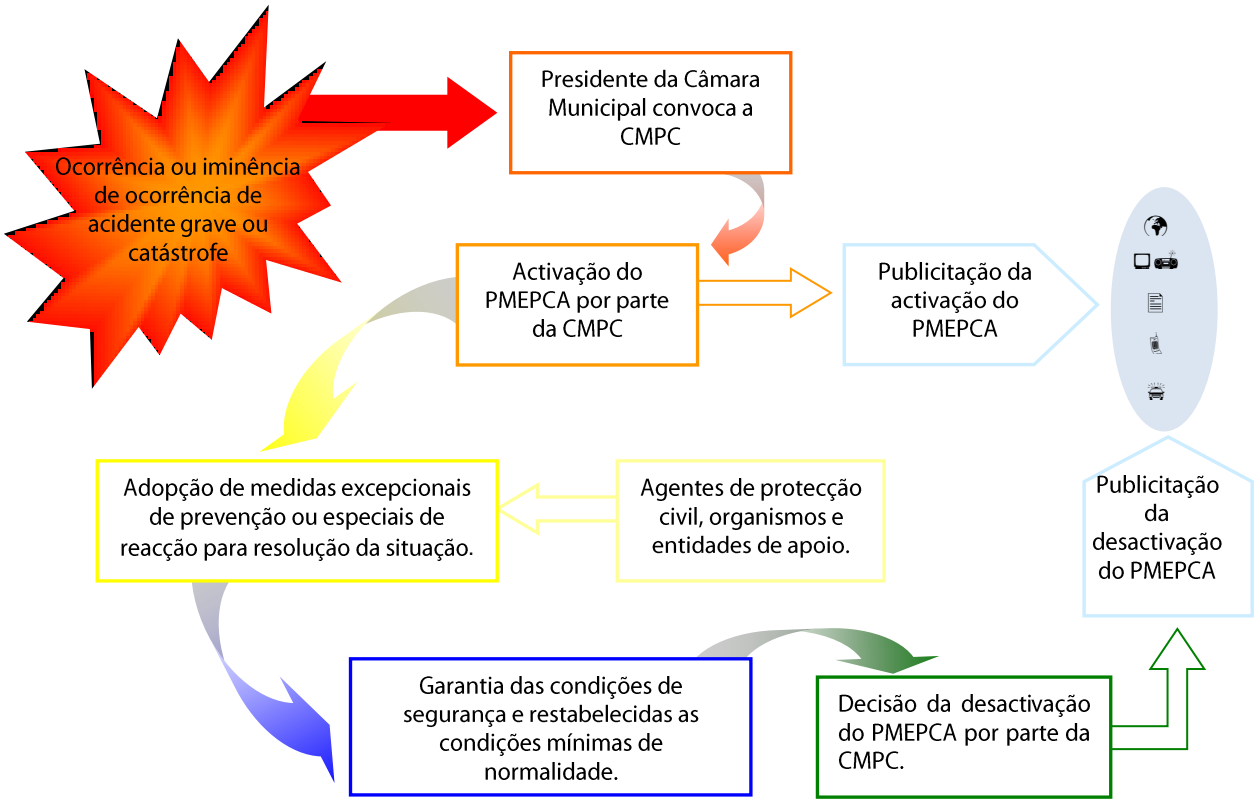

7.2 CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO

Conforme descrito anteriormente, o PMEPCA é activado quando face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe se verificar a necessidade de adoptar medidas excepcionais de prevenção ou medidas especiais de reacção. No entanto, importa estabelecer critérios que permitam definir perante que condições o presente plano deve ser activado. Deste modo, os critérios a considerar para fundamentar a activação do plano são os seguintes:

- Efeitos na população;
- Danos nos bens e património;
- Danos nos serviços e infra-estruturas;
- Danos no meio ambiente;
- Características da ocorrência;
- Extensão territorial afectada.

Para cada um dos critérios estabelecidos, independentemente do risco, será analisada individualmente a probabilidade, a gravidade, conforme exposto no esquema seguinte:

Figura 4 – Critérios para activação do PMEPCA

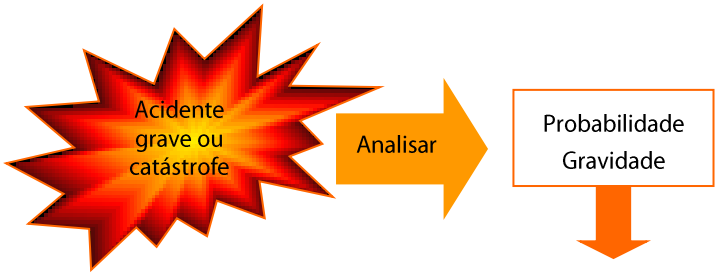

- Efeitos na população;
- Danos nos bens e património;
- Danos nos serviços e infra-estruturas;
- Danos no meio ambiente;
- Características da ocorrência;
- Extensão territorial afectada.

Para analisar a probabilidade e a gravidade segue-se o disposto nas tabelas seguintes, elaboradas com base na Directiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007.

A activação do plano é apenas suportada pelos graus de probabilidade média-alta, elevada e confirmada, de acordo com a tabela seguinte:

Quadro 6 – Definição da probabilidade de ocorrência

PROBABILIDADE	DEFINIÇÃO
Média-alta	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.
Elevada	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; nível elevado de incidentes registados; fortes evidências; forte probabilidade de ocorrência do evento; fortes razões para ocorrer; pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Confirmada	Ocorrência real verificada.

Relativamente à gravidade, é definida individualmente para cada um dos critérios estabelecidos, de acordo com o exposto nos quadros seguintes, sendo que apenas os graus de gravidade moderada, acentuada e crítica sustentam a activação do PMEPCA:

Quadro 7 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "efeitos na população"

EFEITOS NA POPULAÇÃO	GRAVIDADE
Entre 5 e 15 pessoas afectadas pelo acidente grave ou catástrofe; Entre 5 e 10 famílias desalojadas devido ao acidente grave ou catástrofe.	Moderada
Entre 15 e 25 pessoas afectadas pelo acidente grave ou catástrofe; Entre 5 e 10 vítimas mortais; Entre 10 e 20 famílias desalojadas devido ao acidente grave ou catástrofe.	Acentuada
Mais de 25 pessoas afectadas pelo acidente grave ou catástrofe; Mais de 10 vítimas mortais; Mais de 20 famílias desalojadas devido ao acidente grave ou catástrofe.	Crítica

Quadro 8 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "danos nos bens e património"

DANOS NOS BENS E PATRIMÓNIO	GRAVIDADE
Inutilização dos bens por menos de 24h.	Moderada
Inutilização dos bens por um período compreendido entre 24 e 48h.	Acentuada
Inutilização dos bens por um período superior a 48h.	Crítica

Quadro 9 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "danos nos serviços e infra-estruturas"

DANOS NOS SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURAS	GRAVIDADE
Afectação de serviços e/ou infra-estruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (menos de 24 horas).	Moderada
Afectação de serviços e/ou infra-estruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade por um período compreendido entre 24 e 48h	Acentuada
Afectação de serviços e/ou infra-estruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade por um período superior a 48h.	Crítica

Quadro 10 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "danos no meio ambiente"

DANOS NO MEIO AMBIENTE	GRAVIDADE
Algum impacte no ambiente mas sem efeitos duradouros.	Moderada
Alguns impactes no ambiente com efeitos a longo prazo.	Acentuada

DANOS NO MEIO AMBIENTE	GRAVIDADE
Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.	Crítica

Quadro 11 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "características da ocorrência"

CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA	GRAVIDADE
Controlável com reforço e empenhamento de vários meios e uma actuação concertada. Controlável em menos de 12 horas.	Moderada
Situação dificilmente controlável em menos de 12 horas.	Acentuada
Ocorrência presumivelmente incontrolável nas próximas horas; necessário um período de tempo igual ou superior a 24 horas para controlar a situação.	Crítica

Quadro 12 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro "extensão territorial afectada"

EXTENSÃO TERRITORIAL AFECTADA	GRAVIDADE
Entre 10 e 20% da área territorial do município de Amares afectada pelo acidente grave ou catástrofe.	Moderada
Entre 20 e 30% da área territorial do município de Amares afectada pelo acidente grave ou catástrofe.	Acentuada
Mais de 30% da área territorial do município de Amares afectada pelo acidente grave ou catástrofe.	Crítica

Definida a probabilidade de ocorrência do acidente grave ou catástrofe e os graus de gravidade para cada um dos critérios estabelecidos, procede-se à definição do nível de alerta. Recorrendo para tal, à seguinte matriz de risco:

Quadro 13 – Matriz de risco (gravidade versus probabilidade)

GRAVIDADE (CONSEQUÊNCIAS)	PROBABILIDADE		
	Média-alta	Elevada	Confirmada
Moderada			
Acentuada			
Crítica			

Finalmente, definidos os estados de alerta para cada um dos critérios estabelecidos, considera-se aquele que apresentar o nível mais gravoso. Consoante o nível de alerta definido procede-se de acordo com o estabelecido no quadro seguinte:

Quadro 14 – Interpretação dos níveis de alerta do plano

Alerta Amarelo: Situações de acidente grave ou catástrofe de âmbito e dimensão relativamente limitada que, contudo, podem potenciar o desenvolvimento de consequências mais gravosas. Os serviços e entidades deverão garantir as condições de operacionalidade adequadas à situação

Alerta Laranja: Situações de acidente grave ou catástrofe em que se admite não ser possível controlar a situação num curto espaço de tempo e que podem potenciar o desenvolvimento de consequências que excedam a capacidade de controlo do nível municipal. Necessária a intervenção conjunta de várias entidades. As entidades intervenientes no plano devem garantir o reforço do estado de prontidão.

Alerta Vermelho: Situações de acidente grave ou catástrofe em que presumivelmente não será possível o seu controlo num curto espaço de tempo e que excedem a capacidade de controlo do nível municipal. Total empenho das estruturas operacionais de protecção civil. Necessidade de uma resposta de nível distrital.

Assim, o PMEPCA poderá ser activado sempre que se verifique um dos cenários descritos anteriormente e, quando face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe se verifique a necessidade de adoptar medidas excepcionais de prevenção ou medidas especiais de reacção.

No entanto, face à tipologia de risco que está na origem do acidente grave ou catástrofe, existem alguns factores de agravamento que devem ser considerados, dado que a sua presença pode condicionar ou afectar negativamente as operações de emergência. Desta forma, perante a existência dos factores de agravamento constantes no quadro seguinte, deve ser ponderada a alteração para um nível mais gravoso do nível de alerta estabelecido.

Quadro 15 – Factores de agravamento em função de cada risco

RISCO	FACTORES DE AGRAVAMENTO
MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	- Previsão de precipitação intensa e contínua nas próximas horas; - Ausência de vegetação; - Saturação do solo em água.
VAGAS DE FRIO E NEVÕES	- Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Falhas de energia eléctrica; - Populações isoladas devido à queda de neve; - Problemas relacionados com o abastecimento de água.
SECAS E ONDAS DE CALOR	- Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Problemas no abastecimento de água.
TROVOADAS E TEMPORAIS	- Previsão de agravamento das condições meteorológicas; - Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (incêndios); - Falhas de energia e de comunicações.
VENTOS FORTES	- Previsão de agravamento das condições meteorológicas;

RISCO	FACTORES DE AGRAVAMENTO
(TORNADOS)	- Ocorrência de outras situações de acidente grave ou catástrofe associadas (cheias, inundações e ruína de edifícios). - Falhas de energia e de comunicações.
SISMOS	- Condições meteorológicas adversas; - Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó); - Número muito elevado de vítimas; - Inoperacionalidade de infra-estruturas vitais para a prossecução das operações de socorro; - Vias de acesso ao local do sinistro intransitáveis.
CHEIAS E INUNDAÇÕES	- Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas; - Reduzida permeabilidade na zona do sinistro; - Confluência de vários cursos de água a montante; - Previsível descarga de barragens a montante; - Zonas a montante do local da ocorrência com o coberto vegetal destruído; - Estreitamentos artificias dos canais fluviais próximos a jusante da zona de sinistro; - Entulhamento ou encanamento dos cursos de água a jusante da área de sinistro.
DEGRADAÇÃO E CONTAMINAÇÃO DO SOLO	- Utilização incorrecta de técnicas agrícolas; - Desflorestação e destruição do coberto vegetal; - Calcamento da lavoura; - Tráfego de maquinaria pesada; - Impermeabilização e/ou encharcamento do solo; - Alteração do perfil do terreno; - Ocorrência de incêndios; - Abandono de áreas agrícolas.
EROSÃO HÍDRICA E PERDA DOS SOLOS	- Condições meteorológicas adversas; - Alteração do perfil do terreno; - Impermeabilização do solo; - Desflorestação e destruição do coberto vegetal.
INCÊNDIOS FLORESTAIS	- Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas 24 horas; - Proximidade de zona com elevado nível de combustível; - Proximidade de aglomerados populacionais.
ACIDENTES EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	- Proximidade de aglomerados populacionais; - Perigosidade das substâncias existentes; - Necessidade de evacuar em elevado número de pessoas.
ACIDENTES RODOVIÁRIOS	- Elevado número de vítimas encarceradas; - Topografia acidentada do terreno; - Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas.
ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS	- Proximidade de aglomerados populacionais; - Proximidade de cursos de água;

RISCO	FACTORES DE AGRAVAMENTO
	- Proximidade de condutas de esgoto ou canais de escoamento de águas pluviais.
COLAPSO DE ESTRUTURAS	- Condições meteorológicas adversas; - Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó).

Contudo, os critérios de activação do plano são meramente indicativos, dado que a activação do PMEPCA será sempre deliberada em função da decisão tomada pela CMPC.

De salientar que a desactivação do PMEPCA e, consequente desmobilização dos meios operacionais é da competência da CMPC, devendo apenas se verificar quando estiverem garantidas as condições de segurança para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade.

8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

O PMEPCA deve ser regularmente submetido a exercícios, com o intuito de testar a operacionalidade do plano e validar os pressupostos nele contidos. Estes exercícios ao plano deverão ser realizados com uma periodicidade mínima bienal, sendo o primeiro exercício realizado até 180 dias após aprovação do plano. Conforme definido no artigo 9º da Resolução n.º 25/2008.

Na realização dos exercícios, em que se simulam situações de acidente grave ou catástrofe a diferentes níveis, poderá ser exercitado a totalidade ou apenas parte do plano, optando um dos seguintes tipos de exercício:

- Exercício CPX - realizados em contexto de sala de operações, com o objectivo de testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e mobilização dos meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência;
- Exercícios LivEx – desenvolvem-se missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Após a realização de cada exercício, independentemente do tipo, deve ser efectuado um briefing com todas as entidades intervenientes, com o intuito de analisar o modo de actuação e recolher as considerações dos diversos intervenientes.

Tendo em conta os riscos identificados para o município de Amares, serão realizados alternadamente exercícios CPX e LivEX, um em cada semestre. A realização destes exercícios irá permitir testar

periodicamente a operacionalidade do plano e contribuir para manter um estado de prontidão elevado, por parte dos intervenientes no plano. Desta forma, apresenta-se o seguinte programa de exercícios:

Quadro 16 – Exercício referente ao risco de movimentos de massa em vertentes

TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX
DATA	A definir
RISCOS ENGLOBADOS NO EXERCÍCIO	Movimentos de massa em vertentes
OBJECTIVOS A ALCANÇAR	
- Avaliar a resposta dos meios numa situação de busca e salvamento em condições adversas; - Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes e desobstrução de acessos; - Analisar a capacidade de resposta do serviço de urgência do Hospital de São Marcos (Braga) e do Centro de Saúde de Amares.	
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	
Um deslizamento de terras, causado por chuvas torrenciais, numa zona com elevados declives, demoliu várias casas, causando um número incerto de vítimas. Estima-se que existam várias pessoas desaparecidas.	
ENTIDADES A ENVOLVER	
COS, Bombeiros Voluntários de Amares; Centro de Saúde de Amares; Hospital de Braga; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; GNR – Posto Territorial de Amares; CVP – Delegação de Amares; INEM; SMPC de Amares; COM de Amares; Câmara Municipal de Amares; CMPC de Amares; Gabinete de Medicina Legal de Braga; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social [Rádio Mais FM (Amares); Rádio Voz do Neiva (Vila Verde); Antena Minho (Braga); Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso); Rádio Alto Ave (Vieira do Minho); Jornal de Notícias; Jornal Diário do Minho e Jornal Correio do Minho].	

Quadro 17 – Exercício referente aos ricos de vagas de frio e nevões

TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX
DATA	A DEFINIR
RISCOS ENGLOBADOS NO EXERCÍCIO	Vagas de frio e nevões
OBJECTIVOS A ALCANÇAR	
– Monitorizar os grupos de risco; – Proceder à evacuação de grupos mais vulneráveis para abrigos climatizados; – Avaliar o acesso e a capacidade das instalações climatizadas; – Divulgar recomendações e medidas de autoprotecção; – Verificar a capacidade de manter os vários tipos de equipamento devidamente operacionais; – Proceder à limpeza de estradas cortadas pela neve e assegurar que não ficam populações isoladas; – Gerir meios humanos e técnicos a afectar aos serviços de urgência, ao apoio ambulatório e às áreas de abrigo.	
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	

Os problemas derivados da vaga de frio que tem atingido o concelho de Amares nos últimos dias foram hoje agravados pelo forte nevão que assolou o concelho em toda a sua extensão territorial. Existem estradas cortadas, veículos presos na neve e algumas populações isoladas. É necessário distribuir agasalhos e evacuar a população mais vulnerável para abrigos climatizados, dado que a previsão meteorológica para os próximos dias é adversa.
ENTIDADES A ENVOLVER
COS; Bombeiros Voluntários de Amares; Centro de Saúde de Amares; Hospital de Braga; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; GNR – Posto Territorial de Amares; CVP – Delegação de Amares; INEM; SMPC de Amares; COM de Amares; Câmara Municipal de Amares; CMPC de Amares; Gabinete de Medicina Legal de Braga; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social [Rádio Mais FM (Amares); Rádio Voz do Neiva (Vila Verde); Antena Minho (Braga); Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso); Rádio Alto Ave (Vieira do Minho); Jornal de Notícias; Jornal Diário do Minho e Jornal Correio do Minho]; IPSS's; Instituto de Meteorologia; Estradas de Portugal.

Quadro 18 – Exercício referente aos riscos de seca e ondas de calor

TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX
DATA	A DEFINIR
RISCOS ENGLOBADOS NO EXERCÍCIO	Secas e ondas de calor
OBJECTIVOS A ALCANÇAR	
– Monitorizar grupos de risco; – Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; – Verificar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; – Proceder à evacuação de grupos mais vulneráveis para abrigos climatizados; – Avaliar o acesso e a capacidade das instalações climatizadas; – Divulgar recomendações e medidas de autoprotecção; – Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano; – Gerir meios humanos e técnicos a afectar aos serviços de urgência, ao apoio ambulatório e às áreas de abrigo.	
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	
A situação de seca severa que se vive no concelho de Amares foi gravemente afectada pela onda de calor que está atingir o concelho. O Instituto de Meteorologia não prevê descida da temperatura para os próximos dias. É necessário proceder ao abastecimento de água à população e evacuar os grupos de pessoas mais vulneráveis. Dadas as condições meteorológicas e o elevado risco de incêndio torna-se necessário reforçar a vigilância aos incêndios florestais.	
ENTIDADES A ENVOLVER	
COS; Bombeiros Voluntários de Amares; Centro de Saúde de Amares; Hospital de Braga; GNR – Posto Territorial de Amares; CVP – Delegação de Amares; INEM; SMPC de Amares; COM de Amares; Câmara Municipal de Amares; CMPC de Amares; Gabinete de Medicina Legal de Braga; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social [Rádio Mais FM (Amares); Rádio Voz do Neiva (Vila Verde); Antena Minho (Braga); Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso); Rádio Alto Ave (Vieira do Minho); Jornal de Notícias; Jornal Diário do Minho e Jornal Correio do Minho]; IPSS's; Empresas de transportes colectivos de Amares (Empresa hoteleira do Gerês; Verde Minho e Transdev); Empresas com veículos cisterna adequados à distribuição de água potável; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Instituto de Meteorologia.	

Quadro 19 – Exercício referente aos riscos de trovoadas e temporais e incêndios florestais

TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX
DATA	A DEFINIR
RISCOS ENGLOBADOS NO EXERCÍCIO	Trovoadas e temporais e incêndios florestais

OBJECTIVOS A ALCANÇAR

- Efectuar o reconhecimento da situação em vários pontos do concelho;
- Proceder ao combate do incêndio que lavra com maior intensidade;
- Confirmar a existência de focos de incêndio em outros pontos do concelho;
- Coordenar os meios de modo a dar resposta a todas as situações de acidente grave ou catástrofe;
- Efectuar o aviso às populações em risco, tendo em conta a falha da energia eléctrica;
- Evacuar populações em risco devido aos incêndios florestais;
- Evacuar a população que necessite de cuidados especiais ou que por algum motivo esteja dependente de energia eléctrica.

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

O concelho de Amares foi atingido por uma forte trovoada que causou vários estragos e provocou o corte da energia eléctrica e das comunicações por tempo indeterminado. Devido à falha dos meios de comunicação desconhece-se o número real de vítimas e a dimensão dos danos causados. Existe já um incêndio de dimensão considerável a lavrar com alguma intensidade e relatos de vários focos de incêndio, originados pelos raios que atingiram o solo, em outros pontos do concelho.

ENTIDADES A ENVOLVER

COS; Bombeiros Voluntários de Amares; Centro de Saúde de Amares; Hospital de Braga; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; GNR – Posto Territorial de Amares; CVP – Delegação de Amares; INEM; SMPC de Amares; COM de Amares; Câmara Municipal de Amares; CMPC de Amares; Gabinete de Medicina Legal de Braga; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social [Rádio Mais FM (Amares); Rádio Voz do Neiva (Vila Verde); Antena Minho (Braga); Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso); Rádio Alto Ave (Vieira do Minho); Jornal de Notícias; Jornal Diário do Minho e Jornal Correio do Minho]; Empresas de transportes colectivos de Amares (Empresa hoteleira do Gerês; Verde Minho e Transdev); Sapadores florestais (SF 02-112); Instituto de Meteorologia; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: electricidade (EDP) e água (Águas do Noroeste); Autoridade Florestal Nacional.

Quadro 20 – Exercício referente aos riscos de ventos fortes (tornados)

TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX
DATA	A DEFINIR
RISCOS ENGLOBADOS NO EXERCÍCIO	Ventos fortes (tornados)

OBJECTIVOS A ALCANÇAR

- Efectuar o reconhecimento dos danos existentes no município e o número de vítimas existente;
- Estabelecer prioridades de acção;
- Coordenar os meios de modo a dar resposta a todas as situações de acidente grave ou catástrofe;
- Efectuar acções de busca, salvamento e socorro de vítimas;

– Proceder à limpeza das vias de acesso a infra-estruturas essenciais para a prossecução das operações e posteriormente às restantes vias.

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO
O concelho de Amares foi atingido por um tornado. Os ventos com velocidades superiores a 200 km/h causaram um rasto de destruição no concelho. O vento arrancou telhados, derrubou árvores, antenas de comunicações e postes de electricidade, tendo afectado o fornecimento de energia eléctrica e os sistemas de comunicações. O número de vítimas é desconhecido e os danos avultados.

ENTIDADES A ENVOLVER
COS; Bombeiros Voluntários de Amares; Centro de Saúde de Amares; Hospital de Braga; GNR – Posto Territorial de Amares; CVP – Delegação de Amares; INEM; SMPC de Amares; COM de Amares; Câmara Municipal de Amares; CMPC de Amares; Gabinete de Medicina Legal de Braga; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social [Rádio Mais FM (Amares); Rádio Voz do Neiva (Vila Verde); Antena Minho (Braga); Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso); Rádio Alto Ave (Vieira do Minho); Jornal de Notícias; Jornal Diário do Minho e Jornal Correio do Minho]; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Empresas de transportes colectivos de Amares (Empresa hoteleira do Gerês; Verde Minho e Transdev); Empresa responsável pelo fornecimento de electricidade (EDP); Estradas de Portugal; Instituto de Meteorologia

Quadro 21 – Exercício referente ao risco de sismos

TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX
DATA	A DEFINIR
RISCOS ENGLOBADOS NO EXERCÍCIO	Sismos

OBJECTIVOS A ALCANÇAR
– Proceder à busca e salvamento de vítimas em ambiente urbano; – Testar a capacidade de efectuar avaliação e escoramento de estruturas; – Proceder à desobstrução de pontos de acesso; – Verificar a capacidade de prestar apoio psicológico às vítimas.

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO
A ocorrência de um sismo de grau VI na escala de Mercalli modificada com epicentro próximo de Amares originou diversas situações de acidente grave ou catástrofe. Ocorreram colapsos parciais em alguns edifícios mais antigos, verificando-se a presença de vítimas presas nos escombros. A população evidencia um sentimento de pânico e ocorreram acidentes rodoviários nas principais estradas do concelho. As primeiras informações apontam para um número elevado de vítimas e de desaparecidos.

ENTIDADES A ENVOLVER
COS; Bombeiros Voluntários de Amares; Centro de Saúde de Amares; Hospital de Braga; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; GNR – Posto Territorial de Amares; CVP – Delegação de Amares; INEM; SMPC de Amares; COM de Amares; Câmara Municipal de Amares; CMPC de Amares; Gabinete de Medicina Legal de Braga; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social [Rádio Mais FM (Amares); Rádio Voz do Neiva (Vila Verde); Antena Minho (Braga); Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso); Rádio Alto Ave (Vieira do Minho); Jornal de Notícias; Jornal Diário do Minho e Jornal Correio do Minho]; Técnicos com competência/credenciados para procederem à avaliação das estruturas; Serviços técnicos municipais.

Quadro 22 – Exercício referente aos riscos de cheias e inundações

TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX
DATA	A DEFINIR
RISCOS ENGLOBADOS NO EXERCÍCIO	Cheias e inundações

OBJECTIVOS A ALCANÇAR

- Coordenar a actuação dos agentes de protecção civil, de modo a dar resposta a todas os pedidos;
- Definir prioridades de resposta;
- Proceder a acções de busca e salvamento nas áreas mais afectadas;
- Evacuar a população em perigo para abrigos temporários;
- Testar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas.

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

A precipitação intensa que se faz sentir no concelho está a causar várias situações de acidente grave ou catástrofe. Verificam-se pedidos de ajuda referentes a inundações em vários locais do concelho. O rio Cavado e o rio Homem apresentaram uma subida significativa do nível das águas, ameaçando galgar as margens em alguns locais. O Instituto de Meteorologia prevê condições meteorológicas adversas para as próximas horas.

ENTIDADES A ENVOLVER

COS; Bombeiros Voluntários de Amares; Centro de Saúde de Amares; Hospital de Braga; GNR – Posto Territorial de Amares; CVP – Delegação de Amares; INEM; SMPC de Amares; COM de Amares; Câmara Municipal de Amares; CMPC de Amares; Gabinete de Medicina Legal de Braga; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social Rádio Mais FM (Amares); Rádio Voz do Neiva (Vila Verde); Antena Minho (Braga); Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso); Rádio Alto Ave (Vieira do Minho); Jornal de Notícias; Jornal Diário do Minho e Jornal Correio do Minho]; IPSS's; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Empresas de transportes colectivos de Amares (Empresa hoteleira do Gerês; Verde Minho e Transdev); Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: electricidade (EDP) e água (Águas do Noroeste); Instituto de Meteorologia.

Quadro 23 – Exercício referente ao risco de acidentes em estabelecimentos industriais

TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX
DATA	A DEFINIR
RISCOS ENGLOBADOS NO EXERCÍCIO	Incêndios urbanos e industriais

OBJECTIVOS A ALCANÇAR

- Avaliar a intervenção dos Bombeiros Voluntários de Amares;
- Proceder à evacuação dos alunos, pessoal docente e não docente do interior da Escola Secundária de Amares;
- Impedir a propagação do incêndio;
- Efectuar acções de busca e salvamento de vítimas;
- Estabelecer um perímetro de segurança para salvaguardar a população escolar;
- Prestar apoio psicológico aos alunos;
- Assegurar a manutenção da ordem pública e o condicionamento de tráfego, de modo a permitir a mobilidade dos veículos empenhados nas operações de emergência.

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO
Alerta para um incêndio numa indústria do município de Amares. Existência de vítimas no interior da indústria. Situações de pânico entre os funcionários e grande afluência da população em direcção ao estabelecimento industrial, complicando a movimentação dos veículos de emergência.
ENTIDADES A ENVOLVER
COS; Bombeiros Voluntários de Amares; Centro de Saúde de Amares; Hospital de Braga; GNR – Posto Territorial de Amares; CVP – Delegação de Amares; INEM; SMPC de Amares; COM de Amares; Câmara Municipal de Amares; CMPC de Amares; Gabinete de Medicina Legal de Braga; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social [Rádio Mais FM (Amares); Rádio Voz do Neiva (Vila Verde); Antena Minho (Braga); Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso); Rádio Alto Ave (Vieira do Minho); Jornal de Notícias; Jornal Diário do Minho e Jornal Correio do Minho]; Agência Portuguesa do Ambiente; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Responsáveis do estabelecimento industrial.

Quadro 24 – Exercício referente ao risco de acidentes rodoviários

TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX
DATA	A DEFINIR
RISCOS ENGLOBADOS NO EXERCÍCIO	Acidentes rodoviários

OBJECTIVOS A ALCANÇAR
– Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas em local de topografia adversa; – Proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; – Verificar a capacidade de resposta das unidades de saúde; – Proceder à abertura de corredores de emergência; – Testar a capacidade de transporte de um elevado número de vítimas para as unidades hospitalares.
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO
Colisão entre um veículo pesado de passageiros, um veículo pesado de mercadorias e dois veículos ligeiros de passageiros. Existe um elevado número de vítimas, sendo que algumas se encontram encarceradas.
ENTIDADES A ENVOLVER
COS; Bombeiros Voluntários de Amares; Centro de Saúde de Amares; Hospital de Braga; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; GNR – Posto Territorial de Amares; CVP – Delegação de Amares; INEM; SMPC de Amares; COM de Amares; Câmara Municipal de Amares; CMPC de Amares; Gabinete de Medicina Legal de Braga; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social [Rádio Mais FM (Amares); Rádio Voz do Neiva (Vila Verde); Antena Minho (Braga); Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso); Rádio Alto Ave (Vieira do Minho); Jornal de Notícias; Jornal Diário do Minho e Jornal Correio do Minho]; Estradas de Portugal; Empresas responsáveis pela remoção dos veículos acidentados.

Quadro 25 – Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de matérias perigosas

TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX
DATA	A DEFINIR
RISCOS ENGLOBADOS NO EXERCÍCIO	Acidentes no transporte de matérias perigosas

OBJECTIVOS A ALCANÇAR

- Estabelecer e manter um perímetro de segurança;
- Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas;
- Eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a deflagração de um incêndio;
- Assegurar a existência de condições de segurança no local para proceder ao socorro do motorista;
- Impedir o alastramento do derrame da matéria perigosa, especialmente a fluência para a linha de água;
- Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa restante;
- Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afectada.

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

Despiste de um veículo cisterna de transporte de matérias perigosas. O veículo cisterna que transportava gasolina (n.º ONU – 1203) encontra-se no fundo de uma ravina próximo de uma linha de água. Existe derrame da matéria perigosa e perigo de deflagração de um incêndio.

ENTIDADES A ENVOLVER

COS; Bombeiros Voluntários de Amares; Centro de Saúde de Amares; Hospital de Braga; GNR – Posto Territorial de Amares; CVP – Delegação de Amares; INEM; SMPC de Amares; COM de Amares; Câmara Municipal de Amares; CMPC de Amares; Gabinete de Medicina Legal de Braga; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social [Rádio Mais FM (Amares); Rádio Voz do Neiva (Vila Verde); Antena Minho (Braga); Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso); Rádio Alto Ave (Vieira do Minho); Jornal de Notícias; Jornal Diário do Minho e Jornal Correio do Minho]; Agência Portuguesa do Ambiente; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Empresa responsável pelo transporte da matéria perigosa; Direcção Regional de Economia do Norte.

Quadro 26 – Exercício referente ao risco de colapso de estruturas

TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX
DATA	A DEFINIR
RISCOS ENGLOBADOS NO EXERCÍCIO	Colapso de estruturas

OBJECTIVOS A ALCANÇAR

- Difundir o aviso à população;
- Proceder ao reencaminhamento do tráfego;
- Assegurar a evacuação das populações em risco;
- Estabelecer e manter operacionais as Zonas de Concentração e Alojamento da População, de modo a acolher a população evacuada.

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

O município de Terras de Bouro lançou o aviso sobre o risco de colapso total da barragem da Caniçada. É previsível que a onda de inundação atinja o município de Amares, sendo necessário evacuar as populações em risco.

ENTIDADES A ENVOLVER
COS; Bombeiros Voluntários de Amares; Centro de Saúde de Amares; Hospital de Braga; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; GNR – Posto Territorial de Amares; CVP – Delegação de Amares; INEM; SMPC de Amares; COM de Amares; Câmara Municipal de Amares; CMPC de Amares; Gabinete de Medicina Legal de Braga; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social [Rádio Mais FM (Amares); Rádio Voz do Neiva (Vila Verde); Antena Minho (Braga); Rádio Nove3Cinco (Póvoa de Lanhoso); Rádio Alto Ave (Vieira do Minho); Jornal de Notícias; Jornal Diário do Minho e Jornal Correio do Minho]; INAG; Dono de obra; Empresas de transportes colectivos de Amares (Empresa hoteleira do Gerês; Verde Minho e Transdev).

Após a realização dos exercícios do actual programa deve ser elaborado um novo programa, com um grau de complexidade mais elevado.